



000092

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva**, compreendendo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, substituição de peças quando necessárias e demais procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante, do veículo oficial **Caminhonete Ford Ranger XLS CD 4A22C**, cor branca, placa **QWE0J57**, combustível diesel, potência **160CV/2198**, integrante da frota do Município de Bernardo Sayão – TO.

A contratação visa **assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a durabilidade do bem público e a continuidade das atividades administrativas**, atendendo às necessidades do **Gabinete do Prefeito** do Município de Bernardo Sayão – TO.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação justifica-se pela **necessidade imediata de realização de revisão técnica especializada** no veículo oficial supracitado, essencial ao desempenho das atividades institucionais e administrativas do Gabinete do Prefeito.

Os serviços demandados **possuem natureza técnica especializada**, exigindo mão de obra qualificada, utilização de **procedimentos específicos recomendados pelo fabricante**, bem como eventual fornecimento de **peças originais**, a fim de preservar as condições de segurança, eficiência operacional e garantia do veículo.

Tais características **restringem a competitividade**, uma vez que apenas empresas devidamente capacitadas, autorizadas ou com comprovada especialização técnica possuem condições de executar os serviços de forma adequada, segura e conforme os padrões exigidos pelo fabricante.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo juridicamente admissível a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3 – DO AMPARO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo legal no disposto no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assim estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”



000093

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

Além disso, a inexigibilidade fundamenta-se nos **princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da proteção ao patrimônio público**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada será devidamente **motivada e instruída nos autos**, mediante comprovação da capacidade técnica, especialização e, quando aplicável, exclusividade, atendendo aos requisitos legais e administrativos.

4 – DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação**, reconhecendo a legalidade do procedimento, a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 010/2026.

Bernardo Sayão – TO, 14 de janeiro de 2026.



OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal